



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021, DATADO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA PRAG SUL LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 87.862.397/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato Administrativo nº 100/2021**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, PROCESSO Nº 25/2021, HOMOLOGADO EM 29 DE JANEIRO DE 2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo nº 100/2021, datado de 02 de fevereiro de 2021, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZAIDA ZANON**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Para fins de correção do Termo Aditivo nº 04, datado de 02 de fevereiro de 2023, estorna-se o valor de **R\$ 7,00 (Sete reais)**, da seguinte Dotação Orçamentária:

07.02 - 2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.78.00.00 – Limpeza e Conservação - 1071

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento da Fonte: 20 - MDE – Manut. e Desenvolvimento do Ensino

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem válidas e inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Município de Guaporé/RS, 03 de fevereiro de 2023.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS 60.518